



São Paulo, 19 de junho de 2020.
Nº: 057/2020.

À TAURUS ARMAS S.A.

Prezados Senhores,

Declaramos para fins de esclarecimento que, a Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE, emitiu carta de representação comercial exclusiva a pedido da empresa GLOCK do Brasil S.A., e baseada em documentação apresentada pela requerente, constando que a empresa GLOCK América S.A. possuía a representação comercial exclusiva na região do Caribe, América Central e América do Sul para os produtos e serviços da GLOCK GESELLSCHAFT m.b.H, e que a GLOCK América S.A. tinha como procurador no Brasil o Sr. Franco Giaffone, RG nº 13.597.927-4 SSP-SP e CPF nº 257.875.238-90.

A referida carta de representação comercial fornecida não atesta a inviabilidade de competição e não garante a exclusividade de produto ou serviço para fins de dispensa de licitação ou inexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mas apenas o reconhecimento da representação comercial da marca.

Esclarecemos ainda que, a patente do “GLOCK SAFE-ACTION” de nº 368.807 encontra-se com a validade vencida e outros fabricantes já utilizam em seus projetos sistema similar.

Permanecemos à disposição para qualquer outro esclarecimento adicional, aproveitamos para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Armando Lemos
Diretor Técnico